



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMINV – 16/2023

Às 15 horas do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e três, na sede do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos – COMINV, nomeados pelo presidente do IBASMA conforme Portarias nº 200/2020, nº 47/2022 e nº 37/2023, Rafael Ferreira Viana Daumas, diretor de administração e finanças e secretário desta assembleia, Mônica Souza dos Santos Costa, superintendente de previdência e Thayna Pacheco Coutinho, chefe de divisão de projetos previdenciários. Foi dado início a reunião com a fala do sr. Rafael apresentando a pauta da assembleia extraordinária: a) leitura e análise da minuta da política de investimentos do IBASMA para o exercício de 2024. Prosseguindo a reunião, foi perguntado as senhoras Monica e Thayná se haviam recebido previamente a minuta por e-mail, enviado no dia 30/11/2023, e realizado a leitura da mesma, a fim de que a reunião pudesse ser mais assertiva possível quanto as questões a serem debatidas. Ambas as senhoras responderam positivamente. Dando início a análise da minuta, o senhor Rafael questionou se haveria alguma manifestação ou apontamento com relação ao item 1 – Apresentação da Minuta, do qual trata de conceitos para balizamento do documento, sendo respondido de forma negativa pela senhora Mônica e a senhora Thayná, logo foi passado para o próximo item. Iniciando a análise do item 2, a senhora Thayná pediu a palavra e sugeriu que a análise fosse realizada de forma segmentada, devido a sua extensão e densidade, sendo prontamente aceito pela senhora Mônica e o senhor Rafael. Sucedeu-se então para a análise dos itens 2.1 e 2.2, Alocação de ativos e Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos. Não foi realizada nenhum apontamento quanto aos itens, sendo passado então para o próximo tópico. O item 2.3, trata do Credenciamento das Instituições e Fundos de investimento, tratando também dos aspectos necessários ao credenciamento, além da transparência dos mesmos. Foi lembrado pelo senhora Rafael, que conforme consta no fim do item 2.3.1, os próximos credenciamentos a serem realizados no exercício de 2024, como foram os últimos realizados no exercício atual, terão a validade de 2 anos. Foi perguntado então se alguém teria algum apontamento, sem mais manifestações, passou-se então para o próximo. O tópico 2.4, que trata do Controle de Risco dos ativos do Instituto. Não havendo nenhum apontamento ou observação sobre, foi passado para os próximos tópicos. Relativo aos itens 2.5 – Comitê de Investimentos e 2.6 – Consultoria de Investimentos, não havendo também nenhum apontamento específico dos tópicos em questão, visto que são procedimentos e diretrizes já adotados, passou-se então para o tópico 2.7 – Certificações. O senhor Rafael, apontou que, conforme foi ampla e exaustivamente explanada até o momento, a partir do ano de 2024, além das exigências já existentes, haverá a necessidade da certificação dos dirigentes do Instituto, além dos membros do conselho deliberativo, fiscal, do gestor de recursos e dos membros do comitê de investimentos dos institutos de previdência, que está sendo realizado pelas entidades certificadoras autorizadas pela SPREV e terá a validade de quatro anos, conforme é sabido. Sem mais observações, passou-se então para o item, 2.8 – Estratégias Alvo dos investimentos. O senhor Rafael,



apontou que tal tópico, é um dos que exige maior atenção, pois deverá ser acompanhado e analisado ao longo de todo o ano de 2024. Iniciando a análise do tópico em questão, conforme a Portaria MPS nº 3.289 de 2023, fica definido para o exercício de 2024, a meta atuarial 4,88% + IPCA. O senhor Rafael apontou que tal parâmetro foi definido, devido a duração do passivo do IBASMA está na casa dos 18 anos, conforme foi apontado no último estudo atuarial realizado. Seguindo para o tópico 2.8.3 – Estratégias Alvo, foi considerada a posição da carteira no dia 30/11/2023. Foi aberto então as discussões cabíveis. O senhor Rafael apresentou as metas alvo no segmento de Renda Fixa, sendo: em Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”, ficou definido em 1%; os ativos do tipo FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, “b”, tem como estratégia alvo 60,0% da carteira; os ativos do tipo FI Renda Fixa - Art. 7º, III, “a”, definiu-se em 19,0%. Para os ativos: ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, “b”, Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV, FI Direitos Creditórios (FIDC) – cota sênior - Art. 7º, V, “a”, FI Renda Fixa “Crédito Privado”- Art. 7º, V, “b” e FI Debentures Infraestrutura- Art. 7º, V, “c” fica definido o percentual de 1,0% para cada tipo de ativo, estando as justificativas para tal ao longo do item 2.10.1. Passando para o segmento de Renda Variável, ficaram definidos os seguintes percentuais: FI Ações - Art. 8º, I em 10,0% e os ativos ETF Ações - Art. 8º, II em 1,0%, estando suas justificativas no item 2.10.2. Considerando o segmento de Investimentos no Exterior, fica definido o percentual de 2,0% para os ativos FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III, suas justificativas se encontram no item 2.10.5. Já o segmento de Investimentos Estruturados, definiu-se para ativos do tipo FI Multimercado - aberto - Art. 10, I, o percentual de 1,0%, estando suas justificativas no item 2.10.3. Finalizando as estratégias alvo, para o segmento de Fundos Imobiliários definiu-se como estratégia para o ativo FI Imobiliário - Art. 11, o percentual de 1,0%, com suas justificativas no item 2.10.4. No item 2.10.6, foi tratado o segmento de empréstimos consignados, onde não foi definido nenhum percentual alvo, do qual definiu-se a continuidade da análise mais detalhada dessa alternativa. A senhora Mônica questionou sobre o valor dos limites superiores descritos na tabela, sendo respondido pelo senhor Rafael, que tais valores são os definidos na resolução 4.963/2021, senhora Monica confirmou então o esclarecimento. Foi perguntado então, pelo senhor Rafael, se alguém teria algum apontamento ou ponderação sobre o assunto. A senhora Thayná pediu a palavra, ponderando que analisando os percentuais na posição da carteira do dia 30/11/2023, presente na tabela do item 2.8.3. haverá certo remanejamento dos ativos da carteira, já que o percentual referente aos ativos do Artigo 7º, III, “a” foram os que sofreram maior alteração de 10,0%, em 2023, pra 19,0% em 2024. Continuando, a senhora Thayná também apontou que o percentual presente dos ativos do artigo 7º, I, “b”, estão em 74,84% e a meta para 2024 é de 60,00%. A senhora Mônica pontuou que as mudanças já eram esperadas devido aos apontamentos que vem sendo realizados nas cartas mensais que recebemos tanto da Mais Valia Consultoria, quanto das Instituições Financeiras Credenciadas ao longo do ano. O senhor Rafael ainda pontuou que conforme o exercício atual, a meta baliza os investimentos realizados ao longo do ano, logo, esses percentuais podem flutuar dentro dos limites permitidos pela resolução 4.963/2021. Não havendo mais ponderações, passou-se para o item 2.11 -Vedações, não havendo



nenhuma observação pelos membros, sendo passado para o item 2.12 – Plano de Contingência. Foi observado que tal item contém todas as exigências previstas não havendo então alterações a serem realizadas. Findada a análise de todos os tópicos elencados na minuta, foi dada a palavra para quem quisesse fazer mais alguma observação sobre os assuntos tratados. A senhora Monica afirmou que, todos os pontos haviam sido tratados de forma satisfatória, sendo confirmado pela senhora Thayná. Não havendo mais manifestações, os membros do comitê de investimentos, por unanimidade, deram como aprovado o texto da minuta da política de investimentos para o exercício de 2024. O senhor Rafael apontou que o texto será apresentado para as deliberações necessárias do conselho administrativo do IBASMA em reunião a ser realizada na semana vindoura, sendo pontuado ainda que a presença dos membros do comitê poderia ser solicitada para quaisquer esclarecimentos necessários. Foi dada a palavra então para quem quisesse dela fazer uso, não havendo mais manifestações, encerrou-se a reunião, tendo sido por mim Rafael Ferreira Viana Daumas, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.

Araruama, 08 de Dezembro de 2023.

Rafael Ferreira Viana Daumas  
DAFIN

Mônica Souza dos Santos Costa  
SUPREV

Thayná Pacheco Coutinho  
DPP



